

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8408/2015

Ementa

Reajusta os vencimentos e salários dos cargos e empregos de Agente de Desenvolvimento Infantil em 1° de maio de 2015, 1° de maio de 2016 e 1° de maio de 2017.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

08/05/2015 13/05/2015 IOM 4048

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11786/2015 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

- produz efeitos a partir de 1.º de maio de 2015.



Processo nº 1.746-6/2014 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.408, DE 08 DE MAIO DE 2015

Reajusta os vencimentos e salários dos cargos e empregos de Agente de Desenvolvimento Infantil em 1º de maio de 2015, 1º de maio de 2016 e 1º de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

- Art. 1º Os vencimentos e salários dos cargos e empregos de Agente de Desenvolvimento Infantil são os constantes da tabela anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, em substituição ao Anexo XII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, a partir de 01 de maio de 2015.
- § 1º. A partir de 01 de abril de 2016, os vencimentos e salários vigentes nesta data, sofrerão acréscimo de 7% (sete por cento).
- § 2º. A partir de 01 de maio de 2017, os vencimentos e salários vigentes nesta data, sofrerão acréscimo de 7% (sete por cento).
- § 3º. Os valores constantes da tabela de que trata o *caput* deste artigo serão acrescidos do percentual de revisão geral anual incidente sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais no exercício de 2015 e nos exercícios de 2016 e 2017.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas próprias constantes na lei orçamentária municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de maio de 2/015.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI - SP

<u>aneno nti - tabelas salariais educacão - agente de desenvolvimento infantil</u>

	H	<u>.</u>	III
	1,330,95	1,437,43	1.552,42
or.	1.397,51	1.509,31	1,630,04
	1,467,38	1.584,77	1,711,55
	1.540,75	1,664,00	1.797,13
	1,617,79	1.747,21	1.886,98
	1,698,68	1.834,56	1.981,32
j.	1.783,60	1.926,29	2.080,39
	1,872,79	2,022,61	2,184,42
	1,966,42	2,123,74	2,293,63
	2.064,75	2,229,92	2,408,31
	2.167,99	2,341,42	2.528,73
	2.276,38	2.458,50	2,655,16
	2.390,21	2,581,42	2,787,93
	2.509,71	2.710,49	2.927,32
	2.635,20	2,846,01	3.073,70
	2,766,96	2.988,32	3,227,37
	2,905,31	3,137,73	3.388,75
	3,050,58	3,294,62	3,558,19
	3,203,12	3.459,33	3,736,09
	3.363,26	3,632,32	3,922,91
	3.531,42	3.813,92	4.119,03
	3,708,00	4,004,61	4.324,99
	3.893,39	4.204,85	4,541,24
	4.088,06	4.415,10	4.768,31